



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Comissões

N.º Único 390003

Entrada/Saída n.º 75 / 03 / 03 / 2011

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

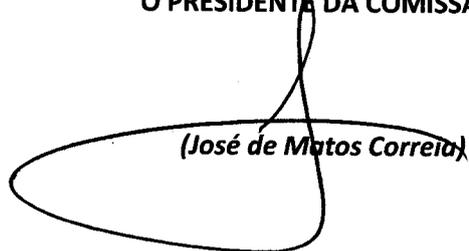
Data: 2011-03-03

*Senhor Presidente!*

Para efeitos de agendamento da votação em Plenário dos Projectos de Resolução nºs 373/XI/2ª (BE) – “Suspende o processo de introdução de portagens na A23,” e Projecto de Resolução nº 393/XI/2ª (PCP) – Recomenda ao Governo a não introdução de portagens na A23”, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, junto se envia Nota Informativa referente à sua discussão na reunião da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 01 de Março de 2011.

Com os melhores cumprimentos, *Amel Pellucy*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

  
(José de Matos Correia)



## COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### **NOTA INFORMATIVA**

#### DISCUSSÃO DOS PROJECTOS DE RESOLUÇÃO

N.º 373/XI/2.ª (BE)

N.º 393/XI/2.ª (PCP)

REUNIÃO DA COPTC DE 1 DE MARÇO DE 2011

### **NOTA PRÉVIA**

Na reunião da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que teve lugar a 1 de Março de 2011, foi realizada, por deliberação da Comissão, a discussão conjunta do Projecto de Resolução n.º 373/XI/2.ª (BE) - “Suspende o processo de introdução de portagens na A23” e do Projecto de Resolução n.º 393/XI/2.ª (PCP) - “Recomenda ao Governo a não introdução de portagens na A23”.

### **SOBRE A APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS PROJECTOS DE RESOLUÇÃO**

1. Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa, da alínea b) do nº 1 do artigo 4º e do nº 1 do artigo 128º do Regimento da Assembleia da República, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido do Bloco de Esquerda (BE) apresentaram um projecto de resolução “Suspende o processo de introdução de portagens na A23” e onze deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP) apresentaram um projecto de resolução “Recomenda ao Governo a não introdução de portagens na A23”.



## COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1. A iniciativa do Bloco de Esquerda deu entrada em 25 de Janeiro de 2011, foi admitida a 27 de Janeiro e, na mesma data, baixou à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sendo que o projecto de resolução, da iniciativa dos Deputados do PCP, deu entrada em 9 de Fevereiro de 2011, foi admitida a 11 de Fevereiro e, na mesma data, baixou à Comissão Parlamentar de Obras Públicas, Transportes e Comunicações.
2. Ambos os projectos de resolução contêm uma designação que traduz o seu objecto e bem assim uma exposição de motivos.
3. A discussão conjunta dos projectos de resolução foi feita na reunião da Comissão Parlamentar de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 1 de Março de 2011, já que não foi solicitado por qualquer um dos grupos parlamentares que a discussão, de cada um daqueles projectos de resolução, se realizasse em reunião plenária, nos termos do nº 2 do artigo 128º do Regimento da Assembleia da República.
2. O Senhor Deputado José Gusmão (BE) iniciou a apresentação do Projecto de Resolução n.º 373/XI/2.ª (BE) - "Suspende o processo de introdução de portagens na A23", lembrando que a Auto – Estrada da Beira Interior, mais conhecida como A23, é uma via estruturante e estratégica para toda a mobilidade dos Distritos de Santarém, Portalegre, Castelo Branco e Guarda, tratando-se de um factor de coesão territorial e de promoção do desenvolvimento económico para várias regiões que se debatem com graves problemas de desertificação e isolamento, mais salientando que esta via só se encontra concessionada à SCUTVIAS a partir de Abrantes. Mais adiantou que o Governo justificou a introdução de portagens nas SCUT Costa de Prata, Grande Porto e Norte Litoral com base na acumulação dos dois critérios de desenvolvimento económico (PIB *per capita* e no índice do Poder de Compra Concelhio) e na existência de vias alternativas consideradas razoáveis.  
Continuando a sua exposição, recordou que o Decreto-Lei nº 67-A/2010, de 14 de Junho, não faz menção a quaisquer daqueles critérios para fundamentar a introdução de portagens nos lanços e sublanços sujeitos a cobrança de portagens, tendo vingado



## COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

apenas o critério financeiro. Aditou, por último, à sua apresentação, o facto de o Programa do Partido Socialista para as eleições de Setembro de 2009 indicar que, em nome da coesão social e territorial, não seriam cobradas portagens caso os indicadores de desenvolvimento socioeconómico e a oferta de alternativas no sistema rodoviário não fossem propícios à referida cobrança, tendo, no entanto, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/2010, de 9 de Setembro, vertido a introdução de portagens nas concessões SCUT, até 15 de Abril de 2011, no caso específico da A23, sem atender aos mencionados critérios.

Em conclusão, o Senhor Deputado José Gusmão (BE) declarou que com esta iniciativa o Bloco de Esquerda pretende promover a coerência legislativa com os princípios da coesão territorial e os direitos dos cidadãos.

4. Seguidamente o Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) iniciou a apresentação do Projecto de Resolução n.º 393/XI/2.ª (PCP) - “Recomenda ao Governo a não introdução de portagens na A23”, evocando que a não aplicação de portagens nas SCUT foi sempre justificada pelo Governo pela necessidade de compensar as regiões do interior do país com medidas de discriminação positiva, o que aliás foi assumido no Programa do actual Governo. Mais declarou ter, o processo de negociação entre o PS e o PSD, conduzido à aplicação do princípio do “utilizador-pagador”, que, no caso da A23, se iniciará em Abril de 2011, decisão esta, que trará consequências negativas para as populações e para o tecido económico dos distritos de Santarém, Portalegre, Castelo Branco e Guarda.

Prosseguindo, o Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) acrescentou não existirem vias alternativas à A23, por esta via ter sido construída, em diversos troços, sobre os itinerários anteriores, por a sua não utilização obrigar à passagem por localidades e, ainda que, em outros troços, na tentativa de evitar a A23, as vias alternativas se apresentarem em condições praticamente intransitáveis. Por outro lado, referiu que a utilização da EN 118, o IP2 e a EN 18, para efectuar o trajecto entre Torres Novas e a Guarda, significa percorrer 231 km, com uma duração de viagem superior a quatro horas, que, caso se fizesse pela A23, seria de duas horas, num percurso de 207Km. Concluiu, dizendo que a cobrança de



## COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

portagens na A23 representa um retrocesso de décadas nas acessibilidades daquela região.

Continuando a sua exposição, adiantou que o argumento da consolidação orçamental, utilizado pelo Governo, se traduz na garantia da manutenção de rendas para os grupos económicos e financeiros através da portagem paga pelos utilizadores e pelas transferências das Estradas de Portugal, em compensação pelos défices de exploração existentes, os quais se irão agravar no futuro.

Concluindo, o Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) referiu que a introdução de portagens na A23 tem suscitado um generalizado repúdio por parte das populações, autarquias e associações empresariais pelo que o PCP se associa a este justo protesto, dando a oportunidade à Assembleia da República de se pronunciar de forma clara, através da aprovação de uma recomendação ao Governo.

5. Interveio de seguida o Senhor Deputado Luís Gonelha (PS) que fez uma descrição cronológica sobre as dificuldades no financiamento público da construção e manutenção das estruturas rodoviárias sentida desde os tempos da JAE, referindo a solução adoptada pelo Senhor Engenheiro Cravinho, que previa um crescimento médio da economia de 2,7% por ano o que não veio a acontecer, recordando ainda, que a auto-estrada de ligação ao Norte do país ter sido concluída em 1993 e a ligação ao Algarve em 1999. Mais recordou que os partidos de esquerda naqueles anos sempre reclamaram a construção de auto-estradas. Salientou ainda o facto de o volume de custos de construção e manutenção de uma auto-estrada serem substancialmente superiores aos custos inerentes de uma IP. Por último, referiu-se à crise económica que o país atravessa e, no que respeita à referência feita, em ambas as iniciativas, ao Programa de Governo do Partido Socialista, recordou o facto de o PS não deter uma maioria absoluta, tendo o PSD imposto, a introdução de portagens em todas as auto-estradas, como condição de aprovação do OE de 2010 e dos PEC1 e PEC2.
6. Interveio seguidamente o Senhor Deputado Helder Amaral (CDS-PP) afirmando, ser, o GP do CDS-PP, favorável à introdução de portagens mas com a existência de alternativas rodoviárias e com critérios de isenção, salientando a importância do critério do rendimento *per capita*, sob pena de se criarem muitas situações de injustiça



## COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

relativa. Por último e a título exemplificativo, referiu-se ao pagamento de portagens para se aceder ao estádio de futebol de Aveiro, classificando, este facto, como uma “trapalhada” do Governo.

7. O Senhor Deputado Jorge Costa (PSD) iniciou a sua intervenção, sugerindo a apresentação, por aqueles dois partidos, Bloco de Esquerda e Partido Comunista Português, de projectos de resolução para outras auto-estradas, afirmando que o PSD sempre havia considerado o modelo das SCUT's como injusto e sem sustentabilidade financeira. Em conclusão, comunicou que o PSD sempre foi favorável ao pagamento de portagens com um preço igual para todas, excepcionando, através de uma discriminação positiva as empresas e que essa posição do PSD se manteve inalterada em 2005 e em 2009.
8. Realizada a discussão dos projectos de resolução, remetem-se os mesmos – bem como a presente nota informativa – ao Presidente da Assembleia da República, para votação em reunião plenária, ao abrigo do disposto no artigo 128º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 3 de Março de 2011

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO,**

**(José de Matos Correia)**